

DOC. 04

Cópia da ata da fundação da entidade, de seu respectivo estatuto e da ata da eleição da Diretoria (alíneas “b”, “c” e “g”, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1468/77, esta última, com redação dada pela Lei Municipal nº 1585/80).



Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde
CNPJ: 13938912/0001-5

Declaração

Eu, Willians Rogério Ferreira, Presidente e Diretor Espiritual da Tenda de Caridade Caboclo Flecha verde, que localiza-se na Rua Joaquim Ferreira Júnior, nº 62, Bairro do Pedregulho, cidade de Guaratinguetá, SP. Venho por meio desta esclarecer as atividades contínuas, não somente dos últimos dois anos, como de fato funciona desde a inauguração da Sede.

Nossa casa desde o início até os dias vigente, tem como objetivo, trabalhos espirituais sem fins lucrativos, prestando a caridade sem a todos que me procura sem distinção de classe social, racial, sem nenhum tipo de preconceito de qualquer espécie.

Os trabalhos acontecem com atendimento ao público, funcionando as segundas e sextas-feiras das 19h às 22h.

Tenho um corpo mediúnico interno, onde eu como diretor espiritual sou responsável pelos ensinamentos, cuidados e desenvolvimento de cada médium, que a casa procura querendo fazer parte do corpo mediúnico.

Por nossa casa é realizado de acordo com os sacramentos da Lei de Umbanda que a casa segue, cerimônias de Batismo para crianças, Cerimônia de Confirmação de Batismo para pessoas que estão adentrando a religião, para os médiuns já praticantes Confirmações anuais com a bênçãos dos seus Orixas. Eu como Diretor espiritual e Sacerdote de Umbanda realizo cerimônias de casamento de acordo com a Lei de Umbanda para médiuns do corpo mediúnico e simpatizantes de forma gratuita, ainda como Diretor e Sacerdote realizo a Cerimônias fúnebres de acordo como pedido a Lei de Umbanda.

Em nossas festas mensais saudando nossos Orixas, onde é aberta ao público há uma confraternização alimentar a todos, sem ônus algum. Diante do exposto, é importante ressaltar que o corpo mediúnico se une para prestação de caridade e utilidade pública para famílias carentes e moradores de rua.

É importante esclarecer que minha casa, Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde, não utiliza de matança de animais e ou sangue dos mesmos, nossos fundamentos são baseados em ervas, sementes e raízes, água colhidas de suas devidas origens, como: águas de cachoeira, rio, mina, chuva e mar. Com isto também esclareço que a casa não cobra nenhum valor sobre o atendimento ao público, e não faço nenhum tipo de atendimento particular.

Sem mais a declarar, deixo minha estima de consideração ao senhor ou senhora que aqui atenciosamente aqui recebe meus esclarecimentos.


Willians Rogério Ferreira

Presidente da Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde

CNPJ: 13.938.912/0001-5 0

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETÁ - SP
RUA DR. MORAIS FILHO, 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ - SP - CEP: 12.500-290 - TEL/FAX: (12) 3132-6177
Bel. José Cláudio Lopes da Silva - Tabelião

Dancarte de Souza Viana
Escritor: Autorizados

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETÁ - SP
RUA DR. MORAIS FILHO, 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ - SP - CEP: 12.500-290 - TEL/FAX: (12) 3132-6177
Bel. José Cláudio Lopes da Silva - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: WILLIANS ROGERIO FERREIRA. Dou fé.
Guaratinguetá-SP, 17 de maio de 2021. Em test. _____ da verdade.

DANCARTE DE SOUZA VIANA - ESCRIVENTE
Seq:4950485350485049495050495049 Unitário: 0,81 Total: R\$ 0,81.

AA334829 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE, SEM EMERDAS OU FALSIFICAÇÕES

2ª Tabelião de Notas e de Protesto de Guaratinguetá
José Cláudio Lopes da Silva - Tabelião

Colégio de Notários do Brasil
FIRMA 1
112920
S10358AA0116305

data
fecha 07.04.2021

D S T Q Q S S
D L M M J V S

Tenda Caridade Caboclo Flecha Verde

Amaci Filhos de Ogum Tansã

Pai - Rogério

Mãe pequena Ana Cláudia

Thiago Cardoso 35.8°

Liliana Rodrigues dos Santos 36.7

Ana Paula Gampi Perini 36.4

Andrea - 36.1

Luana 36.6

Marcio 35.4

Jose Maria 36.8

Reseneir 36.4

Betina 36.3

Milene 36.4

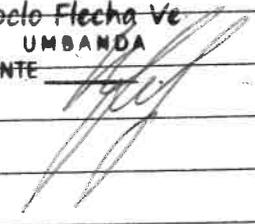
Carlos 36.4

TENDA DE CARID

Caboclo Flecha Ve

UMBANDA

PRESIDENTE



data 28.04.2021
fecha

D S T Q Q S S
D L M M J V S

Tenda Caridade Caboclo Flecha Verde

Trabalho de Amaci Filhos de
Oxala e Oxum e Oxala e Nanã

- Regênio (pai) 36,7

mae pequena Ana Claudia 35,7

- Ramon Campa 36,4

- Lucia Souza 36,5

- Erico R. Pereira 36,10

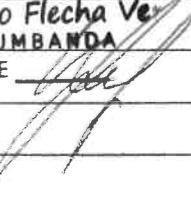
BEA 36,5

TENDA DE CARIDADE

Caboclo Flecha Verde

UMBANDA

PRESIDENTE



data
fecha 05.05.2021

D S T Q Q S S
D L M M J V S

Tenda Caridade Caboclo Flecha Verde

Amaci Filho (Oxoni e Oxum); (Yoruba e nana)
(Yoruba e Oxum); ~~Oxoni~~ (Oxum e Yemanjá)
(Oxala e nana)

Pai - Regino 36,7

mãe pequena - Ana Claudia 36,4

ANA CAROLINA - 36,4°C

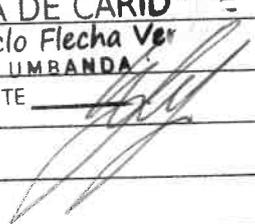
MOMIQUE - 36,4°C

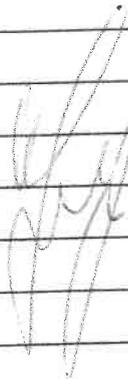
Phyga Lopes Vieira Vulto 36,7

Allan Vinícius Caldas Pereira 34,5

José Antônio Sica 36,00

HUGO DO NASCIMENTO BARDINI 36,5

TENDA DE CARIDADE
Caboclo Flecha Verde
UMBANDA
PRESIDENTE 



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ,



Carlos Cesar Francisco
Escrivente Autorizado

TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE,
localizada na cidade de Guaratinguetá/SP, na Rua Joaquim Ferreira
Junior, 62, Bairro Pedregulho, CEP 12.511-210, por intermédio de seu
representante legal Willians Rogério Ferreira, que exerce o cargo de
Presidente, na forma da legislação em vigor, vem, perante Vossa
Senhoria requerer o competente **REGISTRO** neste Cartório, para que
possa adquirir a sua Personalidade Jurídica de Direito Privado,
juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as
formalidades de direito.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Guaratinguetá, 03 de maio de 2011.

(assinatura)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE



Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

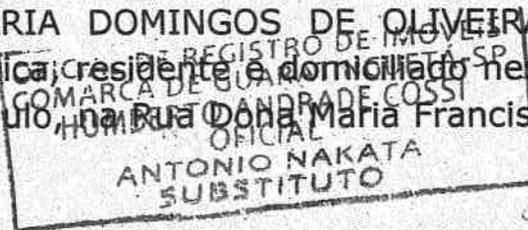
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, realizada na sede da TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE, localizada na Rua Joaquim Ferreira Junior nº62, Bairro Pedregulho, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo - CEP: 12.511-210. Estando presente dois terços dos membros, foi escolhido por unanimidade para presidir esta Assembléia o Senhor WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA, o qual agradeceu sua indicação. A seguir, o Senhor WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA Presidente nomeou para Secretária DAIANA FATME, e declarou instalada esta Assembléia Geral e aberta a sessão, às dezenove horas do dia primeiro de abril de dois mil e onze, esclarecendo que a presente assembléia tem como a finalidade a aprovação da constituição da organização religiosa "TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE", a qual foi submetida a votação e aprovada por unanimidade, bem como a aprovação do seu Estatuto, o qual, depois de lido e submetido à votação, foi também aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros da Primeira Diretoria da "TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE". Os candidatos foram escolhidos e seus nomes submetidos à apreciação da Assembléia, sendo eleitos e empossados os seguintes membros para comporem a Diretoria, nos cargos assim qualificados para cumprirem mandato por três anos, iniciando em 01 de abril de 2011 e terminando em 31 de março de 2014, com exceção do cargo de Diretor Espiritual que será vitalício conforme art. 17º do Estatuto:

Presidente: WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, capaz, profissão mestre de obra, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua João Dorat, 16, Bairro Pingo de Ouro, CEP: 12.510-520, portador do RG nº 28.356.137-3 e inscrito no CPF sob o nº 162.709.118.-18;

Vice-Presidente: MARCELO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, capaz, profissão pintor, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Cunha, 1.195, Bloco G, Apartamento 33, Bairro Parque do Sol, CEP: 12.517-405, portador do RG nº 32.839.733-7 e inscrito no CPF sob o nº 260.263.298-89;

Primeira Secretária: DAIANA FATME, brasileira, solteira, capaz, profissão secretária, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Cunha, 1.195, Bloco G, Apartamento 33, Bairro Parque do Sol, CEP: 12.517-405, portadora do RG nº 45.757.337-5 e inscrita no CPF sob o nº 372.917.468-17;

Segunda Secretária: ROSA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, capaz, profissão doméstica, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Francisca Galvão de



[Handwritten signature]

Primeiro Tesoureiro: CHARLES FATME, brasileiro, solteiro, capaz, profissão militar, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Guilhermina Rodrigues Alves Bittencourt, 85, Bairro Pedregulho, CEP:12.511-160, portador do RG nº 45.757.099-4 e inscrita no CPF sob o nº 384.098.468-88;

Carlos Cesar Franci
Escrevente Autoriza

Segundo Tesoureiro: DIEGO LENCIONE ESCOBAR BORBA, brasileiro, solteiro, capaz, estudante, residente e domiciliado na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida Estados Unidos, 254, Bairro Jardim Siesta, CEP:12.321-020, portador do RG nº 44.193.863-2 e inscrita no CPF sob o nº 331.473.338-09;

Diretor Espiritual: WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, capaz, profissão mestre de obra, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua João Dorat, 16, Bairro Pingo de Ouro, CEP: 12.510-520, portador do RG nº 28.356.137-3 e inscrito no CPF sob o nº 162.709.118-18.

Em seguida foi declarado que os fundadores da organização religiosa TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE são: WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, capaz, profissão mestre de obra, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua João Dorat, 16, Bairro Pingo de Ouro, CEP: 12.510-520, portador do RG nº 28.356.137-3 e inscrito no CPF sob o nº 162.709.118.-18, MARCELO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, capaz, profissão pintor, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Cunha, 1.195, Bloco G, Apartamento 33, Bairro Parque do Sol, CEP: 12.517-405, portador do RG nº 32.839.733-7 e inscrito no CPF sob o nº 260.263.298-89, DAIANA FATME, brasileira, solteira, capaz, profissão secretária, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Cunha, 1.195, Bloco G, Apartamento 33, Bairro Parque do Sol, CEP: 12.517-405, portadora do RG nº 45.757.337-5 e inscrita no CPF sob o nº 372.917.468-17, ROSA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, capaz, profissão doméstica, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Francisca Galvão de França, 111, Bairro Pedregulho, CEP: 12.511-140, portadora do RG nº 28.453.476-6 e inscrita no CPF sob o nº 228.958.328-62, CHARLES FATME, brasileiro, solteiro, capaz, profissão militar, residente e domiciliado nesta cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Guilhermina Rodrigues Alves Bittencourt, 85, Bairro Pedregulho, CEP:12.511-160, portador do RG nº 45.757.099-4 e inscrita no CPF sob o nº 384.098.468-88 e DIEGO LENCIONE ESCOBAR BORBA, brasileiro, solteiro, capaz, estudante, residente e domiciliado na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Avenida Estados Unidos, 254, Bairro Jardim Siesta, CEP:12.321-020, portador do RG nº 44.193.863-2 e inscrita no CPF

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CIVIL
HUMBERTO ANDRADE COSTA
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

sob o nº 331.473.338-09. Depois de fazer a apresentação dos membros da Diretoria e seus Fundadores, o Presidente interrompeu a sessão por algum tempo a fim de que fosse lavrada a ata. Reaberta a sessão, o Presidente determinou que fosse feita a leitura da ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu DAIANA FATME, Secretária "ad hoc", lavrei a presente e a assino com os demais.

Cópia fiel das folhas 01(um) e 01(um) verso do livro de atas número 01(um) da "TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE".

Guaratinguetá, 01 de abril de 2.011.



Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

DAIANA FATME
RG nº 45.757.337-5 SSP/SP
CPF nº 372.917.468-17
Secretária

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETA-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA
RG nº 28.356.137-3 SSP/SP
CPF nº 162.709.118-18
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETA-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

MARY HELEN JARDIM
RG nº 28.716.896-7 SSP/SP
CPF nº 278.516.698-12
OAB/SP 211.830
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULO DOUS
DE PESSOA JURÍDICA COM DE GUARATINGUETA-SP
Humberto Andrade Cossi - Oficial
R. Dr. Cosmo Santos, 287 - Cr. Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone: (12) 3132-2550 - Email: @guarat.com.br

Apontado sob n.º: 5175 PJ

Reg. No 1244, LV. A-7, REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO
ESTATUTO SOCIAL

GUARATINGUETA, 15/06/2011

CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCREVENTE

Cartorio:	94,97
IPESP:	20,00
Justiça:	5,03
Estado:	27,02
Reg. Civil:	5,03
Dilig./Outr:	0,00
TOTAL:	152,05

Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado



ESTATUTO SOCIAL

TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE

Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de "TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE", fica instituída esta organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que regerá por este Estatuto, pelo regimento interno e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II – DA SEDE

Art. 2º - A "TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE", terá sua sede e foro na cidade de Guaratinguetá/SP, na Rua Joaquim Ferreira Junior, 62, Bairro Pedregulho, CEP 12.511-210, fundado pelo Sr. Willians Rogério Ferreira.

CAPÍTULO III – FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 3º - Trata-se de instituição filantrópica, com personalidade jurídica, de caráter religioso, destinada ao estudo teórico e prático do Ritual Litúrgico de Umbanda, a observância e a propaganda se seus ensinamentos doutrinários por todas as maneiras que oferece a palavra escrita e falada.

I. A prática da caridade, beneficência moral, espiritual e material por todos os meios ao seu alcance, sem distinção de cor, nacionalidade, crença ou posição social.

II. Ao estudo e pesquisa do aspecto científico, filosófico e histórico da Umbanda, bem como sua difusão através de cursos, palestras e quaisquer formas possíveis que objetivem o resgate destas tradições.

III. A difusão entre as associações, para estabelecer maior vínculo de geral solidariedade, e de fraternidade entre a família dos praticantes do culto do ritual litúrgico de Umbanda.

Art. 4º Todos os serviços e atividades referentes ao artigo anterior serão organizados e divididos em departamentos a critério da Diretoria.

Art. 5º Para todos os serviços e atividades referentes ao Artigo 3º serão elaborados regulamentos internos, para regularem sua administração e atividade.

I. Os regulamentos internos, para os departamentos e diversos serviços da associação, serão elaborados e postos em execução pela diretoria.

II. Os diretores dos diversos departamentos ficam obrigados a aceitar o cargo designado pela diretoria, ao qual ficam subordinados.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO



Art. 6º O prazo de duração da organização é indeterminado.

Carlos Cesar Francisco
Escrivente Autorizado

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 7º As reuniões serão feitas semanalmente na sede da Tenda, e serão de duas espécies:

- I. Em caráter religioso, segunda e sexta-feira das 19:00 as 22:00 onde participarão todos os médiuns e associados;
- II. Em caráter administrativo, quando necessário, para decisão de assuntos ao funcionamento da Tenda, e que poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

CAPÍTULO V – DOS MEMBROS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 8º O número de membros será ilimitado, com pessoas de ambos os sexos, sem distinção de cor, nacionalidade e religião, que aceitem as normas previstas neste Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 9º O quadro social compor-se-á de duas categorias:

I. Mantenedores: aqueles que fazem parte de seu quadro social e pagam uma mensalidade fixada anualmente pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral, e em consequência tem direitos e deveres aqui estipulados.

II. Contribuintes: aqueles que colaboram com a Tenda com quantias variadas e sem constância, não fazem parte de seu quadro social e em consequência não são abrangidos pelos deveres e direitos estipulados neste Estatuto.

Art. 10º São deveres dos membros mantenedores:

- I. Respeitarem a organização, e prestarem a melhor ajuda, quer material ou espiritual.
- II. Pagarem as suas contribuições pontualmente.
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- IV. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
- VI. Zelar pelo bom nome da Organização.
- VII. Estudar a doutrina espiritualista, a Lei e a prática do ritual litúrgico de Umbanda, esforçando-se para progredir, pautando seus atos de elevada moral.
- VIII. Aceitar, salvo quando justificado a recusa, o cargo para o qual forem eleitos ou designados, trabalhando, para o desempenho do cargo ou função que ocuparem.
- IX. Comparecer as reuniões e Assembléias que convocados.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA

 2



Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

Art. 11º São direitos dos membros mantenedores:

- I. Fazer parte da Assembléia Geral.
- II. Votar e ser votado para os cargos eleitos ou ser designado para ocupar cargos de Diretoria por escolha de seu Presidente.
- III. Tomar parte em todas as reuniões de caráter religioso, bem como, conferências, palestras, conclaves ou congressos de Umbanda, em que a Tenda tome parte.
- IV. Gozar de todos os benefícios materiais que a Tenda vier a proporcionar aos seus membros.
- V. Solicitar demissão a qualquer tempo, protocolando por escrito seu pedido a Diretoria do Centro.

Art. 12º Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º A TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE, terá uma administração, que será atribuída a uma Diretoria, composta de elementos com os seguintes cargos: um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretor Espiritual.

Art. 14º Os cargos acima especificados serão para efeitos de pessoas Jurídicas com terceiros e na Tenda para desempenho de funções internas.

Art. 15º Dos Membros da Diretoria, somente os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão eleitos por Assembléia Geral, os demais serão escolhidos pelo Presidente eleito, sendo considerados cargos de confiança.

Art. 16º O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ocorrer a reeleição na totalidade ou de cargos isolados da Diretoria.

Art. 17º O cargo de Diretor Espiritual será vitalício. Em caso de vacância do cargo de Diretor Espiritual, seja por falecimento, renúncia ou impossibilidade física o seu substituto será aquele que foi previamente escolhido pelo mesmo, através de documento escrito ou vontade declarada cabendo-lhe o direito de sigilo. No caso de não haver escolha declarada será escolhido seu substituto por Assembléia Geral entre os membros mantenedores.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA



Art. 18º A Diretoria compete, em conjunto, solucionar todas as questões suscitadas quanto a prática deste Estatuto, bem como quanto se relacionar com a administração.

Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

Art. 19º Nenhuma licença será concedida por prazo maior de 45 (quarenta e cinco) dias, a qualquer dirigente da Tenda.

Art. 20º O Diretor que faltar durante o ano a 06 (seis) reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem motivos justificáveis, por escrito, perderá automaticamente o cargo para o qual fora eleito ou nomeado.

Art. 21º A criação de um Conselho Consultivo e de uma Comissão Fiscal, será objeto de deliberação de Assembléia Geral e constará no Regimento Interno da Tenda, bem como, demais cargos ou departamentos que se fizerem necessários, a fim da Tenda cumprir suas finalidades, as quais se regerão por regulamentos específicos.

Art. 22º A Diretoria reunir-se-á sempre no primeiro Domingo de cada mês, em caráter ordinário, e em qualquer tempo em caráter extraordinário.

Art. 23º As eleições para a nova Diretoria ocorrerão sempre 15 (quinze) dias antes do término do mandato da atual Diretoria e a posse ocorrerá sempre, na data de fundação da Tenda, em cada período de 03 (três) anos de gestão.

Art. 24º A chapa eleita e empossada para o novo período, deverá ser comunicada a Organização a qual a Tenda se achar filiada, logo após ser homologada no Registro do Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaratinguetá/SP.

Art. 25º Em idênticas circunstâncias, deverá ser comunicado qualquer alteração na Diretoria em exercício, como venha ocorrer alguma alteração no decorrer de seu mandato.

Art. 26º A Tenda além do que estabelece em seu Regimento Interno, adotará o Uniforme Branco Oficial da Umbanda para seus trabalhos espirituais.

Art. 27º A Tenda aprovará o modelo de seu Estandarte, o qual terá a sua insígnia e suas cores, aprovadas em Assembléia Geral, e sua descrição

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

constará em seus Regimentos Internos, bem como o seu uso nas solenidades que a mesma tomar parte.


uso nas
Carlos Cesar Francisc
Escrevente Autorizado

Art. 28º Para que os membros possam concorrer as eleições ou nomeações da Diretoria da Tenda, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.
- II. Estar quites com suas mensalidades.
- III. Pertencer a categoria de membro mantenedor da Tenda pelo mínimo de 03 (três) meses.
- IV. Possuir conhecimento sobre a doutrina da Umbanda.
- V. Não possuir problemas com a justiça civil, nem antecedentes desabonadores que possam vir a prejudicar a terceiros.
- VI. Não pertencer a Diretoria de outras Tendás na mesma localidade.
- VII. Possuir mais de 02 (dois) anos sem qualquer punição por parte de qualquer Entidade Umbandista.

Art. 29º As atividades dos Diretores ou qualquer outro membro que vier a ocupar qualquer cargo na Direção, serão exercidas inteiramente gratuitos, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer pretexto ou forma.

Art. 30º A TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.

CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO

Art. 31º A TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE para que possa funcionar legalmente terá que ter pelo menos:

- I. Seu Estatuto registrado em cartório local.
- II. Possuir uma Diretoria legalmente constituída por pessoas idôneas, sem antecedentes desabonadores.
- III. Ser seu Diretor Espiritual também designado por Chefe de Terreiro ou Pai de Santo, possuidor dos conhecimentos sobre a Doutrina da Umbanda e ser Médiun feito na Umbanda, terá que ter conhecimento sobre as demais doutrinas espiritualistas e ser capaz de transmitir seus conhecimentos da doutrina, do ritual e da Magia da Umbanda.
- IV. Após 01 (um) ano de sua fundação, poderá pleitear a obtenção dos poderes públicos o reconhecimento como sendo uma organização religiosa de utilidade pública, através da Lei de Utilidade Pública.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO



Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 32º São atribuições do Presidente:

- I. Representar a tenda ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em geral em relações com terceiros.
- II. Nomear dentro do prazo de 08 (oito) dias, após sua posse, os membros da sua Diretoria.
- III. Caçar os mandatos dos membros da diretoria ou das comissões auxiliares, após serem examinados nas acusações para tal, pela diretoria, em reuniões extraordinárias.
- IV. Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões da Diretoria nas sessões ordinárias e extraordinárias e fixar atas de reuniões.
- V. Assinar papéis, documentos de prestação de contas ou outros de importância, firmado pelo Tesoureiro e os relativos ao movimento financeiro.
- VI. Designar Comissões Auxiliares ou Delegações de caráter transitório para representar a Tenda em solenidade.
- VII. Autorizar despesas mensais para atender os diversos setores da administração, de acordo com o Tesoureiro.
- VIII. Ordenar a aplicação de verbas destinadas aos serviços beneficentes após aprovação da diretoria.
- IX. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e seus regulamentos internos.
- X. Admitir, demitir ou punir associados na forma deste Estatuto e do Regimento Interno.
- XI. Superintender todos os serviços da organização.
- XII. Apresentar a Assembléia Geral um relatório dos trabalhos do ano findo.
- XIII. Rubricar todos os livros da organização, bem como balanço e balancetes, despachar todos os requerimentos, propostas e demais papéis.
- XIV. Elaborar relatórios mensais e anuais, balancetes e balanços para serem encaminhados à Assembléia Geral.

Art. 33º Atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de seu cargo.
- II. O Vice-Presidente substituirá o Presidente definitivamente, quando este renunciar ao cargo ou houver a vacância do cargo por qualquer outro motivo.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO



Carlos Cesar Francisco
Escrivente Autorizado

Art. 34º Atribuições do 1º Secretário:

- I. Organizar, instalar e dirigir a secretaria.
- II. Redigir as atas das sessões da Diretoria e Assembléias e encaminhar para o Presidente.
- III. Administrar todo o expediente e correspondência da Secretaria, admissão e cadastro de novos membros, receber queixas, sugestões e desligamentos.
- IV. Ter ao seu cargo e sob a sua guarda e responsabilidade o livro ata e toda a documentação da Tenda, bem como confeccionar os relatórios mensais e anuais e os serviços de estatísticas e relatórios do departamento assistencial da Tenda.

Art. 35º Atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de seu cargo.
- III. O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário definitivamente, quando este renunciar ao cargo ou houver a vacância do cargo por qualquer outro motivo.

Art. 36º Atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Organizar, instalar e dirigir a tesouraria.
- II. Arrecadar a receita geral, mensalidades, donativos da Tenda, e custear as despesas autorizadas pela Diretoria.
- III. Manter em ordem a escrituração do livro Caixa e demais livros da tesouraria.
- IV. Apresentar mensalmente um balancete da receita e despesas acompanhado dos respectivos comprovantes, e anualmente balanço geral acompanhado com os comprovantes das despesas realizadas.
- V. Depositar em estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade ou caixas econômicas as quantias arrecadadas que pertençam a Tenda, não podendo manter em caixa quantias superior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo em vigor.
- VI. Assinar, conjuntamente com o Presidente os cheques, ordens de pagamento e qualquer ou quaisquer títulos de responsabilidade financeira, bem como, quaisquer documentos que importem em aquisição de bens móveis e/ou imóveis da Tenda.
- VII. Efetuar, mediante recibo, os pagamentos de contas, fornecimentos, ou quaisquer despesas autorizadas pelo Presidente.
- III. Solicitar verba e material necessário para o bom andamento da Tesouraria, substituir o secretário em seus impedimentos ocasionais.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

7
[Handwritten signatures and initials]

IV. Ter sob sua guarda e em boa ordem de conservação, todos os bens móveis e imóveis e devidamente inventariados em livro próprio.


Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

Art. 37º Atribuições do 2º Tesoureiro:

I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de seu cargo.

II. O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro definitivamente, quando este renunciar ao cargo ou houver a vacância do cargo por qualquer outro motivo.

Art. 38º Atribuições do Diretor Espiritual:

I. Organizar, disciplinar e orientar toda a parte litúrgica da Tenda.

II. Estabelecer disciplina, organização, orientação no ritual de abertura, no desenvolvimento de médium e encerramento das sessões, conforme Código de Umbanda.

III. Orientar iniciantes de acordo com os princípios da Umbanda e da Tenda.

IV. Providenciar o cadastramento dos seus médiuns, bem como, estabelecer normas de conduta dos mesmos na corrente mediúnica.

V. Formar Camponos com conhecimentos necessários para o bom relacionamento com as entidades espirituais.

VI. Providenciar para que a Tenda possua o seu Coral, juntamente com seus Ogans de atabaque, perfeitamente treinados e entrosados.

VII. Estabelecer um dia da semana para que seja dada aos Médiuns aulas, palestras, diálogos ou qualquer outra forma de transmissão de conhecimento sobre a doutrina da Umbanda.

VIII. Manter moral ilibado dentro e fora da Tenda, sendo como exemplo para seus comandados, não constatando qualquer ato que o desabone perante as Leis da Umbanda e sua moral pessoal.

CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO E EXTINÇÃO

Art. 39º O patrimônio da Tenda será constituído de todos os bens móveis e imóveis que possua e que venha a possuir e para esse fim destinado por força deste Estatuto, sendo esses bens inalienáveis, impenhoráveis e intransferíveis enquanto a Tenda subsistir.

I. Todos os bens da entidade serão aplicados onde a Tenda tiver a sua sede social.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO



Art. 40º No caso de extinção da Tenda, os bens patrimoniais e todo o seu acervo litúrgico serão revertidos a outra casa congênere, por deliberação de sua Diretoria e aprovação da Assembléia Geral remanescente. Após a extinção e a subsequente liquidação de suas dívidas o seu patrimônio remanescente reverterá em benefício congênere que se ache localizado no Estado onde a mesma tinha sua sede social.

I. Somente a Assembléia Geral poderá extinguir a Tenda, por motivo de insuperáveis dificuldades na realização de seus objetivos, mediante a decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembléia com direito a voto.

CAPÍTULO X - DAS RENDAS

Art. 41º A Tenda será mantida pelas rendas ordinárias ou extraordinárias, constituídas pelas mensalidades dos seus membros, donativos, legados, contribuições subvenções e campanhas diversas.

CAPÍTULO XI - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 42º A Assembléia Geral será realizada em ordinário e extraordinário sempre que necessário.

Art. 43º A Assémléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, nos meses de janeiro ou fevereiro, conforme o edital de convocação, a fim de tomar conhecimento do relatório e atos da Administração do ano anterior.

Art. 44º A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, também, na quinzena final da gestão da Diretoria em exercício a fim de eleger o seu novo Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 45º A Assembléia Geral Extraordinária só poderá ser realizada se for convocada pelo Presidente da Diretoria, ou de pelo menos 02 (dois) terço dos membros quites.

Art. 46º A primeira convocação para a Assembléia Geral deverá ser feita, no mínimo com 03 (três) dias de antecedência e em segunda convocação para hora depois de marcada a primeira.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO



Art. 47º Em primeira convocação, as Assembleias Gerais, só poderão funcionar com dois terços dos membros quites, no mínimo; e em segunda convocação com qualquer número.

Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

Art. 48º As sessões das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão sempre abertas pelo Presidente da Tenda ou pelos seus substitutos legais, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença de números de membros, para declarar a Assembleia em condições de funcionar.

Art. 49º Em se tratando de aprovação de contas de julgamento de atos da Diretoria ou ainda de eleição, declarada pelo Presidente instalada a Assembleia, passará ela a Presidência que a Assembleia aclamar para dirigir os trabalhos.

Art. 50º Nas demais sessões de Assembleia, os trabalhos serão dirigidos pelo Presidente da Tenda, auxiliado pelo secretário.

Art. 51º A Assembleia só deliberará sobre os assuntos para as quais haja sido convocada, sendo a deliberação tomada por maioria absoluta de votos.

Art. 52º As votações serão simbólicas, mesmo se destinadas as eleições por aclamação, apenas as destinadas a eleições normais os votos deverão ser por escrutínio secreto. Não serão admissíveis os votos por procuração.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º Os membros não responderão subsidiariamente, pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da Tenda, ou pelas obrigações sociais.

Art. 54º É vedado aos membros tratarem na sede social de assuntos alheios aos fins da organização.

Art. 55º É expressamente vedado aos componentes da corrente mediúnica, bem como a qualquer membro da Tenda, comerciar seus dons espirituais, neste sentido fica proibida a cobrança desta ou daquela modalidade de trabalhos espirituais.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

Art. 56º Este Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo desde que mantenha os fins da organização, por decisão da maioria dos membros, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quorum está definido nos artigos 45º, 46º e 47º, de acordo com artigo 59 do Novo Código Civil.

Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

Art. 57º A TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE observará em suas relações e atividades as Leis do país em vigor, bem como as normas e orientações advindas do Espírito Mentor da Tenda e as codificadas através das Organizações maiores da Umbanda da País.

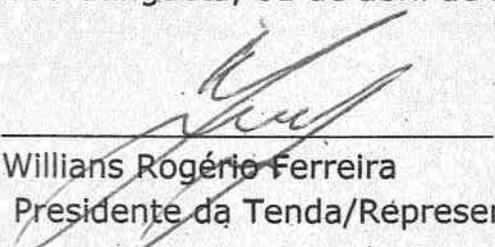
Art. 58º A TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE reconhece e acatará com Leis Maiores a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado de São Paulo.

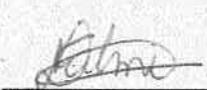
Art. 59º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ou pela Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com a complexidade dos mesmos.

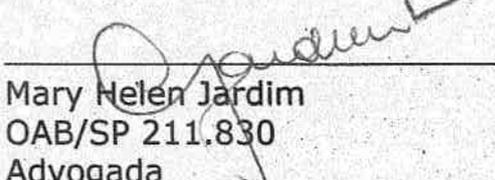
Art. 60º O presente Estatuto aprovado pela Assembléia Geral, realizada em primeiro de abril de dois mil e onze, deverá entrar em vigor logo após ser registrado em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaratinguetá/SP.

Guaratinguetá, 01 de abril de 2.011.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETA-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO


Willians Rogério Ferreira
Presidente da Tenda/Representante Legal


Daiana Fatme
Secretária


Mary Helen Jardim
OAB/SP 211.830
Advogada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETA-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DEPENDENCIAS CIVIL
DE PESSOA JURIDICA COM. DE GUARATINGUETA - SP
Humberto Andrade Cossi - Oficial
R. Dr. Castro Santos, 187 - Ca. Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone/Fax (12) 3132-2900 - hussel@insnet.com.br
Apontado sob n.: 5175 PJ

Reg. No 1244, LV. A-7, REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL	Cartorio:	94,97
	IPESP:	20,00
	Justiça:	5,03
	Estado:	27,02
	Reg.Civil:	5,03
	Dilig./Outr:	0,00
	TOTAL:	152,05

GUARATINGUETA, 15/06/2011


CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCREVENTE

Carlos Cesar Francisco
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP

Rua Dr. Castro Santos, 287 - Caixa Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone/fax (12) 3132-2500
E-mail: hcossi@iconet.com.br



Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi - Substituto: Antônio Nakata

CERTIFICO E DOU FÉ que no dia 06 de junho de 2.011, foi apresentado e prenotado sob o nº 5.175 do protocolo respectivo, os documentos relacionados na autuação, exigidos na Lei Federal 10.406/02-NCC e no artigo 120 da Lei Federal nº 6.015/73, e por estar apto o presente Processo de Registro da Pessoa Jurídica com a denominação de **“TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE”**, foi registrada hoje sob número **1.244, (mil duzentos e quarenta e quatro) - Livro A-7**. Guaratinguetá, quinze (15) de junho de dois mil e onze (2.011). O Escrevente Autorizado [assinatura] (Carlos Cesar Francisco). Oficial [assinatura] (Humberto Andrade Cossi).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

PELO REGISTRO
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDAS POR GUIA PRÓPRIA

Emolumentos	R\$ 94,97
Taxas Estado	R\$ 27,02
Ipsesp	R\$ 20,00
Reg. Civil	R\$ 5,03
Trib. Justiça	R\$ 5,03
TOTAL	R\$ 152,05

Recibo: [assinatura]

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § ÚNICO DO ART. 45, COMBINADO COM § 1º DO ART. 1.152 DA LEI Nº 10.406/2002 (NCC), DEVERÁ SER PUBLICADA, NO ÓRGÃO OFICIAL (DO) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A NOTÍCIA DA INSCRIÇÃO DESTA PESSOA JURÍDICA NO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GUARATINGUETA – SP
CNPJ: 50.441.310/0001-10 - E-mail: hcozzi@iconet.com.br
Rua Dr. Castro Santos, 287 – Caixa Postal 54 – CEP 12505-010 – Fone/fax (12) 3132-2500
Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi – Substituto: Antônio Nakata

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:005175

Apresentante: MARY HELEN JARDIM
Partes.....: TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE

Título.....: ESTATUTO SOCIAL -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, no Livro , em 06/06/2011, tendo sido praticado os seguintes atos:

Reg. No 1244, LV. A-7	15/06/2011	R\$ 94,97	REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	94,97
Ao Estado	R\$	27,02
Ao IPESP	R\$	20,00
Ao Registro Civil	R\$	5,03
Tribunal de Justiça	R\$	5,03
TOTAL	R\$	152,05
Valor Depositado.....	R\$	152,05

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 152,05

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

GUARATINGUETA, 15 de junho de 2011

CARLOS CESAR FRANCISCO - ESCRIVENTE

	PELO INTERESSADO
	Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.
	Data: _____
	Ass.: _____
	Nome: _____
End.: _____	



PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

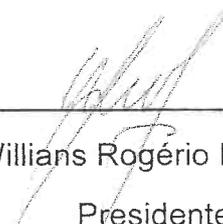
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE, inscrita no CNPJ Nº 13.938.912/0001-50, localizada a Rua Joaquim Ferreira Junior nº 62, Bairro Pedregulho, Guaratinguetá/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Willians Rogério Ferreira, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG 28.356.137-3 SSP/SP, inscrito devidamente no CPF nº 162.709.118-18, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Galvão França, nº 11, Bairro Pedregulho, no município de Guaratinguetá/SP, vem requerer a competente **Averbação da ata de eleição e posse da nova Diretoria** com mandato a se iniciar em 01 de abril de 2020 e término em 31 de março de 2023, à margem do Registro nº 3.244, fls _____, livro A- 7, deste Cartório, para os devidos fins, juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo assim as formalidades de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Guaratinguetá, 20 de Janaro de 2021.



Willians Rogério Ferreira
Presidente

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº

03650

REG. IMOV. ANEXOS
GUARATINGUETÁ - SP

Convocatória para Assembleia-Geral Extraordinária



Guaratinguetá, 10 de fevereiro de 2020

TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE

Senhores médiuns e associados,

Na qualidade de Presidente/Diretor Espiritual da TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE, venho por meio desta convocá-los para a Assembleia-Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 14 de março de 2020, às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde localizada na Rua Joaquim Ferreira Junior, 62, Bairro Pedregulho, Guaratinguetá, a qual terá por objetivo a **Nomeação da Nova Diretoria** para o próximo triênio (2020 a 2023).

Caso a Assembleia-Geral não possa se reunir na data prevista, desde já se designa o dia 21 de março de 2020, às 19:00 (dezenove) horas no mesmo local.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Willians Rogério Ferreira
Presidente

RG. 28.356.137-3 SSP/SP



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

Dancierte de Souza Viana
Escrevente Autorizado

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE GUARATINGUETA - SP
RUA DR. MORAIS FILHO, 112 - CENTRO - GUARATINGUETA - SP - CEP. 12.500-200 - TEL/FAX (12) 3132-6177
Riel José Claudio Lopes da Silva - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **WILLIAMS ROGERIO FERREIRA**. Dou fé:
Guaratinguetá-SP, 20 de Janeiro de 2020. Em test. _____ da Verdade.

DANCIERTE DE SOUZA VIANA - ESCRIVENTE
Seq: 504848495048504850485048514948 Unitário: 6,81 Total: R\$ 6,81.

AA327217



ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE



Ata de Assembleia Extraordinária, realizada na sede da TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE, localizada na Rua Joaquim Ferreira Junior, 62, Bairro Pedregulho, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Cep 12.511-210.

Estando presentes dois terços dos membros, o Sr. WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA, declarou instalada esta Assembleia Extraordinária e aberta a sessão às 19:00 (dezenove) horas do dia 14 de março de 2020, esclarecendo que a presente Assembleia tem como finalidade (I) eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, uma vez que o atual mandato será encerrado em 31 de março de 2020 e (II) a ratificação na nomeação da atual diretoria.

A seguir, o Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente para o próximo mandato. Os candidatos foram escolhidos e seus nomes submetidos à apreciação da Assembleia, sendo eleitos a Sra. **ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, casada, manicure, portadora do RG nº 49.748.763-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 411.495.298-57, residente e domiciliada na Rua Maria Francisca Galvão França, 11, Bairro Pedregulho, em Guaratinguetá/SP, para cumprir o cargo de **Vice-Presidente**, iniciando o mandato em 01 de abril de 2020 e terminando em 31 de março de 2023 e Sr. **WILLIANS ROGÉRIO FERREIRA**, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG nº 28.356.137-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 162.709.118-18 residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Galvão França, 11, Bairro Pedregulho, em Guaratinguetá/SP, para cumprir o cargo de **Presidente**, iniciando o mandato em 01 de abril de 2020 e terminando em 31 de março de 2023.

Em seguida, foi esclarecido pelo Presidente que, de acordo com o artigo 15 do Capítulo Sexto (IV) – “ Da Administração”, do Estatuto Social, os membros da atual Diretoria serão nomeados pelo Presidente para cumprirem mandato iniciando em 01 de abril de 2020 e terminando em 31 de março de 2023. A Diretoria será composta então pelos seguintes membros:

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº

03650

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP | HUMBERTO ANDRADE COSSI - OFICIAL
 Promovido sob nº 010004 - ATA DE ELEIÇÃO E POSSE - Microfilmado e
 Registrado sob nº 3650, AV. 4, Reg. No 1244, PESSOA JURÍDICA

GUARATINGUETÁ, 23/02/2021

CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS
 ESCREVENTE

Cartório: R\$ 74,20
 Estado: R\$ 21,10
 SRTVAZ: R\$ 14,42
 Reg. Civil: R\$ 3,92
 T. Justiça: R\$ 5,11
 ISS: R\$ 2,23
 M. Público: R\$ 3,56
 Dlg./Outr: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 124,54

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº
03650
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE
 Rua Joaquim Ferreira Junior, 62 - Bairro Pedregulho
 Cep 12.511-210 - Guaratinguetá/SP

MICROFILMADO
 SOB Nº

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2020

LISTA DE PRESENÇA

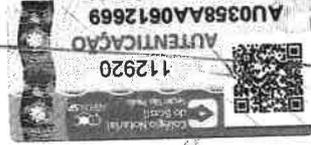
nome	Documento RG ou CPF	Assinatura
1. <i>William Augusto Lima</i>	<i>RG: 28396137-3</i>	<i>[Signature]</i>
2. <i>Amor Claudio R. Junior</i>	<i>RG: 49.748.763-9</i>	<i>[Signature]</i>
3. <i>Day Haia Quirino Godiguen</i>	<i>RG: 133.401.831-6</i>	<i>[Signature]</i>
4. <i>Pese Antonio Sica</i>	<i>RG: 27568259-6</i>	<i>[Signature]</i>
5. <i>Provença Brito de C. Santa</i>	<i>RG: 41.024.437-5</i>	<i>[Signature]</i>
6. <i>Cindara Lopes de Jesus</i>	<i>RG: 20.144.541-4</i>	<i>[Signature]</i>
7. <i>Spenciana Macedo de C. Diniz</i>	<i>RG: 32.481.384-3</i>	<i>[Signature]</i>
8. <i>Mariano William R. F. de</i>	<i>RG: 30.770.374-0</i>	<i>[Signature]</i>
9. <i>Manoel de Almeida Almeida</i>	<i>CPF: 062.188.486-39</i>	<i>[Signature]</i>
10. <i>Sidnei UBUKIA DE CARVALHO</i>	<i>RG: 40.935.580-4</i>	<i>[Signature]</i>
11. <i>Renata Priscila Rodrigues</i>	<i>RG: 32.310.882-9</i>	<i>[Signature]</i>
12. <i>Marcelo Henrique R. de S. Am</i>	<i>RG: 60.577.677-4</i>	<i>[Signature]</i>
13. <i>Thiago R. de C. Cardoso</i>	<i>RG: 27.362.322-9</i>	<i>[Signature]</i>
14. <i>Ana Paula Gomes Pereira</i>	<i>RG: 30.780.201-2</i>	<i>[Signature]</i>
15. <i>ROBERTO VILKAS</i>	<i>RG: 142.452.277</i>	<i>[Signature]</i>

03650

NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS F. P. 19105
 Claudio Lopes da Silva - Tabelião
 Rua ... 126 - Centro - Guaratinguetá, SP
 CNPJ: 14.557.353/0001-26

22 FEB 2021

Atenção - Certificado e cópia que a presente cópia
 conferir com o original apresentado.
 Cheque de Souza Vilas - Comércio Força Ativa
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 5,00
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.



TENDA DE CARIDADE CABOCLO FLECHA VERDE
 Rua Joaquim Ferreira Junior, 62 - Bairro Pedregulho
 Cep 12.511-210 - Guaratinguetá/SP

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2020

LISTA DE PRESENÇA

MICROFILMADO
 SOB Nº
 03650
 RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

16.	Ilma Lopes Pereira Vicente	R.G. 23.139.430-5	Ilma Lopes Pereira Vicente
17.	Allysson Antonio Padua	R.G. 43682240-4	Allysson Antonio Padua
18.	McLennan Mariani dos Santos	R.G. 40456444-6	marianito
19.	Denise Apdk S. Santos	R.G. 16141623-8	Denise Santos
20.	Josacides dos Santos Alves	R.G. 57050400-4	Josacides dos Santos Alves
21.	Diego Vilhans da Silva	R.G. 55818084-X	Diego S. de
22.	Luiz Carlos Ferrador Gomes Albuquerque	R.G. 42.425.095-5	Luiz Carlos
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

SE TABELÃO DE NOTAS E ATENDIMENTO DE LÍQUIDOS E FIDUCIÁRIOS
 José Claudio Lopes de Sá - Tabelião
 R: Dr. Marcos Filho, 138 - Centro - Guaratinguetá/SP
 CNPJ: 14.357.559/0001-26

Guaratinguetá, 22 FEB 2021

AUTENTICAÇÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original apresentado

Documento de Souza Flora Camilla Faria AP

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO: R\$

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.

112920
 AUTENTICAÇÃO
 AUC358A0612668

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

DOC. 05

Declaração do Presidente da entidade, com firma reconhecida, no sentido de que a mesma não remunera, por qualquer forma, seus diretores e não distribui lucros, bonificações ou vantagens de qualquer natureza a seus mantenedores ou associados (alíneas “d” e “e”, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1468/77).

DECLARAÇÃO

Eu, Willians Rogério Ferreira , brasileiro, casado, Mestre de Obras, portador de cédula de identidade R.G. nº 28.356.137-3 SSP/SP , regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 162709118-18, domiciliado à Rua, Maria Francisca Galvão França, nº 111, Bairro do Pedregulho, nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na qualidade de Presidente da Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde, situada na Rua Joaquim Ferreira Junior, nº 62, Bairro do Pedregulho, nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NENHUM** cargo de Diretoria da referida associação civil é remunerado, **NÃO** havendo distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Guaratinguetá/SP, 11 de maio de 2021.

TABELIAO

Presidente da Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde

Dancaerte de Souza Viana
Escrivente Autorizado

2º Tabelião de Notas e de
Protesto de Guaratinguetá -
José Claudio Lopes da Silva
Tabelião

2.º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE GUARATINGUETA - SP
RUA DR. MORAIS FILHO, 126 - CENTRO - GUARATINGUETA - SP - CEP 12.900-290 - TEL/FAX: (12) 3132-6177
Bel. José Claudio Lopes da Silva - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: WILLIAMS ROGERIO FERREIRA. Dou fé.
Guaratingueta-SP, 11 de maio de 2021. Em test. da verdade.

DANCAERTE DE SOUZA VIANA - ESCRIVENTE
Seg:4950485350485049495050505155 Unitário: R\$ 4,81 Total: R\$ 4,81.

AA334834 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. SEM EMENBAS OU RESURAS



DOC. 06

Relatório circunstanciado demonstrando que nos últimos 02 (dois) anos a entidade promoveu atividades assistenciais, culturais, educacionais, esportivas ou de pesquisa científica (alíneas “c” e “f”, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1468/77, ambas com redação dada pela Lei Municipal nº 1585/80).



Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde

Relatório

Atividades Realizadas em 2019

Relato para os devidos fins que no ano de 2019, a Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde, prestou caridade sem fins lucrativos, tais como: Atendimento em dois dias da semana, sendo segunda-feira e sexta-feira, das 19h às 22h. Os atendimentos são espirituais, para a população em geral, como forma de fé, caridade dentro dos dogmas da doutrina da Religião Umbanda. Internamente para os "filhos", corpo mediúnico da Tenda de Caridade, também é realizado os Sacramentos do Batismo, Confirmação do Batismo dentro da lei da Religião (realizado com ervas dos respectivos Orixas anualmente).

No mês de agosto foi realizado a cerimônia de casamento dentro da lei de Umbanda, sem custo algum para o casal, que pertence ao corpo mediúnico. Assim como é comum a casa realizar casamentos tanto para o corpo mediúnico, como para pessoas simpatizantes da religião.

Efetuamos aulas de aprendizado sobre a religião e sua doutrina, sempre realizadas quinzenalmente na quarta-feira.

Realizamos mensalmente festas em homenagem aos nossos Orixas de Umbanda, aberta a população, sem cobrança de qualquer tipo de taxa, nas festas oferecemos comidas e bebida sem álcool a todos da comunidade que tiver o interesse de participar. Dentro de todas as festas realizadas, no mês de setembro acontece nossa maior festa em homenagem a Cosme Damião (onde é solicitado em ofício o fechamento da rua). A referida festa acontece na rua da Tenda de Caridade, gratuitamente a toda a população, principalmente crianças, com ajuda do corpo mediúnico interno, ela é realizada sempre ao sábado das 13h às 17h, com brinquedos (infláveis), entrega de doces, pipoca, sorvete, cachorro quente para a diversão das crianças do bairro e região.

Anualmente é realizada a grande festa de fechamento de ano, que ocorre na cidade do litoral norte, especificamente em Ubatuba, onde fazemos nossa homenagem ao Orixá Iemanjá a beira mar, onde vários terreiros de todo Estado de São Paulo participam.

Sem mais para o momento. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Willians Rogerio Ferreira

Presidente da Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde

CNPJ: 13.938.912/0001-5

Dancierte de Souza Viana
Escrevente Autorizado

2ª Tabela de Notas e de Protesto de Guaratingueta, José Claudio Lopes da Silva, Tabelião

2.ª TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETA - SP
RUA DR. MORAIS FILHO, 126 - CENTRO - GUARATINGUETA - SP - CEP: 12.500-200 - TEL/FAX: (12) 3122-8177
Bel. José Claudio Lopes da Silva - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: WILLIAMS ROGERIO FERREIRA, Dou. Fé,
Guaratingueta-SP, 02 de maio de 2021, em res. _____ Na verdade.

DANCIERTE DE SOUZA VIANA - ESCRIVENTE
Seq: 4950485350485049495050505150 Unitários: 6,81 Total: R\$ 6,81.

A4334831

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE. SEM EMENDAS OU RASCUNOS





Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde

Relatório

Atividades Realizadas em 2020

Relato para os devidos fins que no ano de 2020, a Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde, prestou caridade sem fins lucrativos, tais como: Atendimento em dois dias da semana, sendo segunda-feira e sexta-feira, das 19h às 22h. Os atendimentos são espirituais, para a população em geral, como forma de fé, caridade dentro dos dogmas da doutrina da Religião Umbanda.

Devido a Pandemia Mundial da Covid 19, interrompemos os atendimentos ao público, no mês de março, seguindo os primeiros decretos e as normas sanitárias, dos órgãos Municipais, Estaduais e Federal. No decorrer do ano, mesmo com os decretos que liberavam as atividades religiosas, com restrições, não foi realizado os atendimentos para a população devido a Umbanda ser uma Religião de contato, onde os consulentes não conseguem manter o distanciamento, exigido nos decretos. O atendimento é aberto ao público, porém cada pessoa é atendida de forma individual para tratar de seus assuntos pessoais, ali recebe do sacerdote a oração e conselhos, por este motivo não tem como manter o distanciamento. Pelo bem saúde pública e por amor à vida, como prega nossa Religião, não fizemos o atendimento ao público. Porém fizemos trabalhos internos, com número reduzido, seguindo todos os protocolos exigidos, com o corpo mediúnico. A casa não esteve fechada, só modificamos a forma de trabalho, mantendo as correntes de orações para aqueles que nos procuram pedindo ajuda.

O corpo mediúnico internamente, continuou a realizar trabalhos espirituais, com no máximo dez médiuns, seguindo os protocolos de distanciamento, aferição de temperatura, uso de máscara e álcool em gel. Foram realizadas de forma remota as aulas de aprendizado sobre a Religião e sua doutrina no grupo interno da casa.

Diante da situação exposta da pandemia, nossa maior festa, em homenagem a Cosme e Damião, foi realizada de maneira diferente, onde o corpo mediúnico se uniu para preparar alimentos para as famílias carentes.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventual esclarecimento.

Willians Rogerio Ferreira

Presidente da Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde

CNPJ: 13.938.912/0001-50

2ª TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETA - SP
RUA DR. MORAIS FILHO, 126 - CENTRO - GUARATINGUETA - SP - CEP: 12.508-290 - TEL/FAX: (12) 3132-6177
Bel. José Claudio Lopes da Silva - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: WILLIANS ROBERTO FERREIRA. Dou fé.
Guaratingueta-SP, 12 de maio de 2021. Em test. _____ da Verdade.

DANCAERTE DE SOUZA VIANA - ESCRIVENTE
Seq:4950495350485049495050495049 Unitário: 6,81 Total: R\$ 6,81.

AA334830 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM BARRAS OU RASGOS

2ª Tabelião de Notas e de Protesto de Guaratingueta
José Claudio Lopes da Silva - Tabelião

Colégio Inc. #101 do Brasil
Av. do São Paulo

112920
FIRMA 1
S10358AA0116302

DOC. 07

Documentos comprovando que os diretores da entidade possuem folha corrida isenta e são de ilibada moralidade (alínea “g”, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1468/77).



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: WILLIANS ROGERIO FERREIRA
Nº RG de SP: 28356137 - 3
Nome do Pai: ANTONIO CARLOS FERREIRA
Nome da Mãe: MARINA AYRES DOS SANTOS FERREIRA
Data de Nascimento: 19/10/1974
Data de Expedição: 04/11/2016



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **11/05/2021**, às **09:42** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

0b8d2a3a-25b1-41de-bae1-bb6db6f068ec



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA
Nº RG de SP: 49748763 - 9
Nome do Pai: ADEMILSON CESAR DE AZEVEDO DA SILVA
Nome da Mãe: RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Data de Nascimento: 14/08/1994
Data de Expedição: 04/11/2016



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **11/05/2021**, às **09:47** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

67e6743e-ff00-4ac0-a48e-4089d12d9c0e



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: JOSY MARIA QUIRINO RODRIGUES
Nº RG de SP: 33401831 - 6
Nome do Pai:
Nome da Mãe: APARECIDA QUIRINO RODRIGUES
Data de Nascimento: 02/03/1982
Data de Expedição: 17/04/1996



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD SSP.SP

Este atestado foi emitido em **11/05/2021**, às **19:11** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

633f6517-2de2-4ded-9e3d-44a79439e36c



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Nº RG de SP: 32310882 - 9
Nome do Pai: LUIZ CARLOS RODRIGUES
Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA RODRIGUES
Data de Nascimento: 17/03/1979
Data de Expedição: 12/07/2010



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **11/05/2021**, às **12:39** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

8ff18432-ca5f-43a6-a0ea-90bc1689f4f8



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ANA PAULA GARUFI PEREIRA
Nº RG de SP: 30780201 - 2
Nome do Pai: PAULO ROBERTO PEREIRA
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA GARUFI PEREIRA
Data de Nascimento: 17/07/1979
Data de Expedição: 07/03/2018



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **11/05/2021**, às **09:53** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>. informando o código abaixo:

645f762b-59fe-46a1-ad0c-283f5e599a54



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LUIS CARLOS FERNANDO GOMES RODRIGUES
Nº RG de SP: 42425092 -5
Nome do Pai: LUIZ CARLOS RODRIGUES
Nome da Mãe: IONILDE GOMES PRESIDINA
Data de Nascimento: 12/08/1982

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **11/05/2021**, às **16:03** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

4581b1d5-7f64-4eff-b36d-f312cb898c74

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº /2019

Reconhece como de utilidade pública municipal a associação civil “Centro Espírita Missionários de Amor e Luz”.

PROCESSO Nº /2019.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, “Centro Espírita Missionários de Amor e Luz”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 2019.

FABRÍCIO DA AERONÁUTICA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº /2019.

Processo nº /2019.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES SENHORES VEREADORES,

A presente propositura que temos a honra de submeter ao criterioso exame do Douto Plenário, nos foi solicitada pelos ilustres senhores diretores da associação civil “**Centro Espírita Amor e Luz**”, entidade de reconhecida valia, como facilmente se infere do manuseio da documentação que acompanha o presente Projeto, a qual tem por finalidade o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita, bem como a prática da caridade espirituai, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica.

Diante do exposto, esperamos poder contar com o total apoio dos Senhores Vereadores quando da discussão e votação do presente Projeto.

Sala das Sessões, de 2019.

estudo
evolui
e o
desenvolvimento
de comp
medição
em conform
missão
religiã
a comun
para a De
fazendo
na vida
e encontro
deus em
seu
de nobres